

Portaria CBH N° 003/2011, de 09 de Junho de 2011

Cria Grupo de Trabalho para propor a Criação de Unidade de Conservação na sub-Bacia do Rio Quebra Anzol

O Presidente do CBH Araguari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI,

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para propor a Criação de Unidade de Conservação na sub-Bacia do Rio Quebra Anzol, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

- I. Dirigir, coordenar e estabelecer estudos técnicos, limitações e levantamento de dados necessários para submeter ao CBH Araguari, proposta de criação de Unidade de Conservação na sub-Bacia do Rio Quebra Anzol a ser encaminhada à SEMAD (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), proposta de Criação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será integrado pelos seguintes membros conselheiros do CBH Araguari e convidados:

- I. Caroline Ferreira de Moraes;
- II. Giovana Gontijo Borges;
- III. Giovani M. Leonel;
- IV. Leandro Gervásio de Oliveira;
- V. Luiz Henrique Martins;
- VI. Mário Teixeira de Ávila;
- VII. Marco Aurélio Pereira Paiva;
- VIII. Marques José Naves;
- IX. Neudon Veloso;
- X. Osny Zago.

Art. 4º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Wilson Akira Shimizu
Presidente do CBH Araguari

Araguari, 09 de Junho de 2011